

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**DECRETO Nº 1.940 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cissomasul  
EDIÇÃO: 3805. pg. - 625  
EDITADO EM: 24 / 03 / 2025

**"NOMEIA OS MEMBROS DO  
CONSELHO GESTOR DA APA DA  
BACIA DO RIO IGUATEMI DE  
JAPORÃ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**VÍTOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no inciso III do §1º do art. 225 da Constituição Federal bem como o que dispõem a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981; a Lei nº 7.804, de julho de 1989; a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Decreto nº 147 de vinte e oito de abril de 2003 e suas alterações, e ainda no que couber Lei Municipal nº 218 de 29 de outubro de 2013;

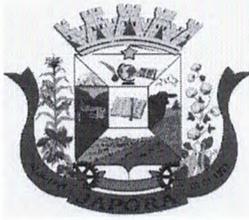
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, os membros abaixo indicados, titulares do **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã – CONDEMA**, na forma da Legislação vigente:

<b>1 – Luiz da Silva Francisco</b>	<b>4 – Rildo Aparecido Martins</b>
<b>2 – Renner dos Reis Ramos</b>	<b>5 – Luciana Bento Soares Crepusculi</b>
<b>3 – Evaristo Bernardinelli</b>	<b>6 – Gabriel José Klasmann</b>

**Art.2º** A Função de Secretário Executivo do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, será exercida por **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, membro Titular do CONDEMA e deste Conselho.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 1.702 de 31 de março de 2.023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**



---

**Vítor da Cunha Rosa**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ****Administração****EDITAL Nº 05/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÁ****EDITAL Nº 05/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÁ, SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Japorá, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital nº 02 de 12 de março de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, a lista final de candidatos aptos para a Fase II, dos cadastrados na SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL, em Japorá.

ORDEM	NOME
1.	Jean Carlos Teodoro
2.	Maria de Lourdes Braga Vieira da Silva

Japorá, 24 de março de 2025.

**VERIDIANA BARBOSA DA SILVA****Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração****DECRETO Nº 1.940/2025****DECRETO Nº 1.940 DE 21 DE MARÇO DE 2025.****“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VÍTOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no inciso III do §1º do art. 225 da Constituição Federal bem como o que dispõem a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981; a Lei nº 7.804, de julho de 1989; a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Decreto nº 147 de vinte e oito de abril de 2003 e suas alterações, e ainda no que couber Lei Municipal nº 218 de 29 de outubro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÁ, os membros abaixo indicados, titulares do *Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorá – CONDEMA*, na forma da Legislação vigente:

1 – Luiz da Silva Francisco	4 – Rildo Aparecido Martins
2 – Renner dos Reis Ramos	5 – Luciana Bento Soares Crepusculi
3 – Evaristo Bernardinelli	6 – Gabriel José Klasmann

**Art.2º** A Função de Secretário Executivo do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÁ, será exercida por **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, membro Titular do CONDEMA e deste Conselho.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 1.702 de 31 de março de 2.023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.****Vítor da Cunha Rosa**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**VÍTOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: “Contratação de Show artístico da Banda “Roger Somdboys” que ocorrerá no dia 20 de abril de 2025, para apresentação na Aldeia Porto Lindo, em comemoração à semana dos povos indígenas, em atendimento à Secretaria